

LEI N.º 6.403, DE 26 DE JANEIRO DE 2012.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, por superávit financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 6.350/2011, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, e Lei Municipal nº 6.378/2011 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL, no exercício do cargo de Prefeito de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por superávit financeiro, no valor de R\$ 40.049,10, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02-FMMA-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
2125-Manutenção do CEFEM	
33.90.30-Material de Consumo(455).....	R\$ 15.049,10
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física(456).....	R\$ 5.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica(457).....	R\$ 10.000,00
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente(458).....	R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 40.049,10

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura de crédito suplementar, prevista no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício de 2011, referente ao recurso nº 1291-CEFEM.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de janeiro de 2012.

Armino Ferreira de Jesus
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

Manoel Luiz das Neves Adam
Secretário da Administração